

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Divinésia/MG.

CONTRATADA: USITEK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.367.117/0001-09.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2025, decorrente da Concorrência nº 001/2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, conforme estabelecido no Termo Aditivo, mantendo-se as demais condições e cláusulas do contrato original, até 19/10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.2.05.01.15.451.0009.1.0017 – Pavimentação de Vias Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Divinésia/MG, 03 de setembro de 2026.

Cristina Ribeiro Batista

Agente de Contratação

Código Identificador: 22428844848

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**PUBLICAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 16/2026**

Declara a vacância de cargo público em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia – MG, no uso de atribuições legais, e em conformidade como o art. 57, I, “p”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinésia, e,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIA BEATRIZ JANUZZI ALVES teve sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Benefício nº 236.510.342-6;

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora junto a este Órgão Legislativo, solicitando as providências para o seu desligamento do cargo público em razão da inativação concedida;

RESOLVE:

Art.1º. Declarar a **VACÂNCIA**, por motivo de aposentadoria, do cargo público ocupado pela servidora CLAUDIA BEATRIZ JANUZZI ALVES, nos termos da legislação estatutária e constitucional regente.

Art. 2º. Estabelecer que os efeitos jurídicos, funcionais e financeiros do desligamento decorrente da vacância ocorrem a partir de 29 de agosto de 2026, data subsequente à concessão da aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3º. Determinar ao setor administrativo da Câmara Municipal a adoção das providências necessárias para o acerto de contas rescisório, a baixa no assentamento funcional da servidora e as demais comunicações legais pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data fixada no art. 2º.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Divinésia-MG, 02 de setembro de 2026.

Agostinho Emídio Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Divinésia – MG

Código Identificador: 22758844648